

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 926/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Assessoria Jurídica Administrativa

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - CNPJ Nº. 86.781.069/0001-15

OBJETO: Inscrição das servidoras Vera Lúcia de Almeida Miranda e Renata Martins Damasceno (doc. 01), no curso “Habilitação nas Contratações Públicas”, promovido pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A (CNPJ – 86.781.069/0001-15), a ser realizado na modalidade on-line, no período de 30 de março a 02 de abril do corrente ano, com carga horária de 16h/a.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição individual é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 09/12);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2026 (doc. 13);

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentárias, conforme docs. 07/08;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 09 da Capacitação das áreas administrativas do TRT no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026, a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Assessoria Jurídica Administrativa, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área (doc.04), bem como a informação da Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade do TRT7ª Região no doc. 20, do Proad Nº. 954/2025, acerca da faculdade de inserção, no Plano de Contratações Anual – PCA, das demandas de capacitação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução CSJT nº. 364/2023;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesas Substituto.